

RESOLUÇÃO nº 09/72, de 28 de janeiro de 1972

ISENTA das disciplinas GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA os alunos que cursaram em 1.971, o 5º ano da Faculdade de MEDICINA da Universidade do Amazonas.

O Professor Doutor JOSÉ LOPES DA SILVA, Magnífico Reitor, em exercício e Presidente do Egrégio Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 23/66, de 14.XI.1966 - Conselho Universitário - que em seus Artigos 2º e 3º, agrupa e fixa a duração das disciplinas do Curso Médico;

CONSIDERANDO que as matérias GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA foram ministradas durante o ano letivo de 1971 e 1972, em mais de um semestre;

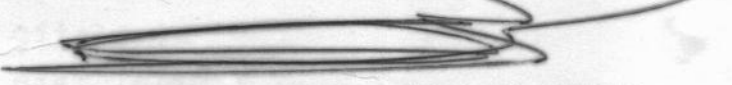
CONSIDERANDO que os alunos deram as matérias acima citadas, no 4º e 5º ano do Curso Médico, não sendo cumprido o disposto na Resolução nº 23/66 de 14.XI.1966, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, rejeitando a preliminar, decidindo-se, quanto ao mérito - dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator Professor FRANCISCO FERREIRA BATISTA,

R E S O L V E:

ISENTAR os alunos do 5º ano, do ano letivo de 1971, do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de MEDICINA da Universidade do Amazonas, das matérias GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, de acôrdo com aprovação no ano de 1970 das cadeiras acima citadas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 1972.


PROFESSOR DOUTOR JOSÉ LOPES DA SILVA
Presidente, em exercício